EDIÇÃO 48 30 DE NOVEMBRO DE 2012

Boletim do Professor

O que você precisa saber sobre o 13º

Dia 30/11 é o prazo máximo para o pagamento da primeira parcela do 13º Salário. A "gratificação de natal" está regulada por legislação específica e por isso, possui regras próprias, que se diferenciam de outras remunerações. Para você fazer a conferência quando receber a primeira parcela, reunimos logo abaixo as principais informações que todo trabalhador precisa saber.

1. Prazo de pagamento
O 13º deve ser pago sempre em duas parcelas. A primeira delas, até o dia 30 de novembro e a segunda, sempre no dia 20 de dezembro.

2. Como deve ser calculado
A primeira parcela do 13º corresponde a 50% do salário recebido no mês anterior. Por isso, você receberá metade de seu salário de outubro. A segunda parcela corresponde ao salário de dezembro, acrescido da média de horas extras realizadas no ano (e adicional noturno pago regularmente). Desse valor, é deduzida a antecipação.

Proporcionalidade
O 13º salário é pago à razão de 1/12 por mês completo trabalhado (considera-se mês integral 15 ou mais dias trabalhados no mês). Quem trabalhou o ano todo, recebe o 13º integralmente. Quem foi admitido, por exemplo, no dia 01/02, recebe 11/12.

3. Desconto do INSS
O desconto previdenciário é feito apenas na segunda parcela, sobre o valor integral do 13º.

4. Imposto de Renda
O 13º Salário é tributado exclusivamente na fonte (não pode ser compensado na declaração de ajuste, em abril do ano seguinte). Não há retenção na primeira parcela. O desconto é feito sempre na parcela recebida em dezembro, tendo como base o valor integral, separadamente dos demais rendimentos recebidos no mês.

5. FGTS
A primeira parcela é depositada em dezembro, junto com o salário de novembro. O depósito da segunda parcela é feita no início de janeiro, com o salário de dezembro.

6. 13º e licença maternidade
O 13º é devido na licença maternidade. O empregador paga diretamente à trabalhadora e faz a dedução das contribuições previdenciárias, como ocorre com o salário-maternidade.

7. 13º e licença médica
O 13º é pago sobre os primeiros quinze dias do afastamento por doença.

Fonte: FEPESP

SINPRO SANTOS

Primeira parcela do 13º deve ser paga até dia 30

Dia 30/11 é o prazo máximo para o pagamento da primeira parcela do 13º Salário. O valor corresponde a 50% do salário recebido no mês anterior (outubro, portanto).
O INSS só será descontado no pagamento da segunda parcela, mas a base de cálculo é o 13º integral (1ª e 2ª parcelas).
O imposto de renda é tributado separadamente do salário de novembro. Valor de até R$ 1.637,11 está isento. O desconto é exclusivo na fonte, ou seja, não há compensação na declaração de ajuste em abril do próximo ano.
A segunda parcela do 13º deve ser paga até 20 de dezembro.

Fonte: FEPESP

Como pedir demissão no final do ano letivo sem perder o recesso

Se estiver pensando em pedir demissão, espere dezembro. As Convenções Coletivas dos professores de educação básica e do ensino superior disciplinam o pedido de demissão no final do ano letivo para que o professor tenha garantido o recesso.

Para tanto, duas condições são necessárias:

a) a demissão deve ser formalizada no final do ano letivo, até o dia que antecede o início do recesso. Não há uma data específica, mas nós sugerimos qualquer dia de dezembro;
b) b) trabalhar até o encerramento das atividades letivas.

Não se esqueça de sempre comunicar a demissão por escrito, em duas vias. Guarde uma cópia protocolada pela escola.

Use o modelo de carta de demissão que estão nos links abaixo. Neles, você também encontra informações complementares para cada segmento da categoria.

Professores de educação básica

Professores de ensino superior

Professores do Sesi e do Senai

Fonte: FEPESP

SINPRO SANTOS

Assembleia Extraordinária dos Professores do Ensino Superior

Os professores do Ensino Superior voltarão a discutir a pauta de reivindicação para a Campanha Salarial de 2013. Na oportunidade tratarão ainda, da Contribuição Assistencial de fortalecimento do sindicato, diante das enormes dificuldades encontradas nas ultimas negociações com os patrões.

A Assembleia acontecerá no dia **05 de dezembro (quarta-feira) às 14 horas** na sede do Sindicato dos Professores de Santos, localizado **na Av. Ana Costa 145 - Santos.**

Compareça e venha discutir seus direitos para 2013!

Veja aqui o Edital de Convocação.

Audiência Pública por respeito aos Professores

O objetivo da Audiência Pública é discutir a educação, apressar os Projetos de Lei que tramitam desde 2009 6269 / 2009 + 191 / 2009 + 251 / 2009.

Programa Nacional de Prevenção à violência contra Professores, prestação jurisdicional e monitoramento de ocorrências de violência escolar.

A audiência acontecerá no dia 07 de dezembro às 18h30 na Câmara Municipal de Santos (antigo castelinho dos Bombeiros), localizado na Praça Tenente Mauro Batista Miranda, 01 - Vila Nova - Santos.

Participe!

SINPRO SANTOS

NOVIDADES

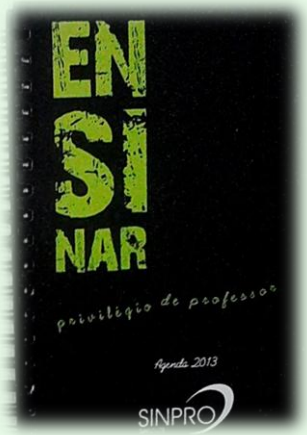

Professor, não deixe de buscar sua Agenda 2013

A agenda é feita por professores e para professores, tem a cara da nossa categoria do começo ao fim. Além do caderno de uso diário, há a sessão de Direitos, um guia indispensável para professores de Educação Básica e Ensino Superior. São dezessete temas, com orientações e dicas que vão desde a admissão do professor até a sua saída do local em que leciona. **Para os professores sindicalizados a agenda já está à disposição para ser retirada aqui no sindicato. – Av. Ana Costa, 145, em Santos - Para os demais professores, ao se sindicalizarem receberão também este instrumento de organização feito especialmente para a categoria. Então, não deixe de se sindicalizar. A união é importante para manter a força do Sindicato. Vamos mudar iuntos.**

SINDICALIZE-SE

A união é importante para manter este sindicato forte. E assim, podemos continuar a lutar pelos direitos da categoria. Professor, não deixe de se sindicalizar. O SINPRO Santos está aqui para apoiá-los. **Entre em nosso site e sindicalize-se!**

DENÚNCIA

Professor, não deixe passar nenhuma irregularidade na instituição em que você ensina. Entre em contato com o SINPRO Santos e denuncie pelo site ou telefone: 3234-1071

twitter

facebook

SINPRO SANTOS NAS REDES SOCIAIS

Para criar uma maior aproximação com você, professor, criamos uma página no Facebook e uma conta no Twitter. Estes novos meios serão mais uma ferramenta para deixá-los atualizados e manter contato com a categoria. Não deixe de acessar. Facebook e Twitter

NOVIDADES

Mural de recados no site do Sinpro Santos

Este espaço é destinado aos professores da Rede Privada para que sejam registradas denúncias de quaisquer atos de violência sofridos em sala de aula ou no interior da escola.

Compartilhe conosco!

SINPRO SANTOS